



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL
R. Desembargador Leão Neto do Carmo, 23 - Bairro Parque dos Poderes - CEP 79037-100 - Campo Grande - MS

RESOLUÇÃO Nº 864

Fixa o calendário e horário das sessões ordinárias deste Tribunal Regional Eleitoral para o 2º semestre de 2025, e dá outras providências.

O egrégio **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso da competência prevista nos arts. 25, § 2º, e 42, inciso IX, da Resolução nº 801, de 14.12.2022 - Regimento Interno deste Tribunal Regional, e atendendo ao que dispõe a Lei nº 8.350, de 28.12.1991, e o § 1º do art. 2º da Resolução TSE nº 23.578, de 5.6.2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Este Tribunal Regional reunir-se-á, ordinária e regularmente em sua sede, nos meses de julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro do ano de 2025, e em conformidade com o que dispõem a Lei nº 8.350, de 28.12.1991, e o § 1º do art. 2º da Resolução TSE nº 23.578, de 5.6.2018, de acordo com o calendário a seguir:

JULHO

Dias: 7, 8, 14, 15, 21, 22, 28 e 29

AGOSTO

Dias: 4, 5, 6, 12, 13, 18, 19 e 20

SETEMBRO

Dias: 1, 2, 8, 9, 15, 16, 22 e 23

OUTUBRO

Dias: 6, 7, 8, 13, 14, 20, 21 e 22

NOVEMBRO

Dias: 3, 4, 10, 11, 17, 18, 24 e 25

DEZEMBRO

Dias: 1, 2, 3, 9, 10, 15, 16 e 17

Parágrafo único. As sessões iniciar-se-ão às 17h.

Art. 2º Em havendo necessidade, as datas e horários das sessões plenárias previstas em calendário poderão ser alteradas pela Presidência, cabendo à Secretaria Judiciária comunicar as alterações previamente às partes, caso já publicada a pauta de julgamento, com certificação nos autos.

Art. 3º Sempre que houver matéria e for urgente a sua apreciação, serão convocadas sessões extraordinárias pelo Presidente deste Tribunal Regional ou por deliberação da maioria do Pleno.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral.

Em Campo Grande, MS, aos 16 de junho de 2025.

Desembargador CARLOS EDUARDO CONTAR

Presidente

Desembargador LUIZ TADEU BARBOSA SILVA

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, em exercício

Dr. VITOR LUÍS DE OLIVEIRA GUIBO

Juiz de Direito

Dr. CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA FILHO

Advogado

Dr. FERNANDO NARDON NIELSEN

Juiz Federal

Dr. ALEXANDRE ANTUNES DA SILVA
Juiz de Direito

Dr. MÁRCIO DE ÁVILA MARTINS FILHO
Advogado

Dr. LUIZ GUSTAVO MANTOVANI
Procurador Regional Eleitoral

0010684-61.2024.6.12.8000

1873909v5